

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

13/05/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.489/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 07/05/14 a 24/05/14

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA A FIRMAR CONVENIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM O CIRCOLO
TRENTINO DI SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa, no
valor global de até R\$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e
cinquenta centavos), visando apoio ao Projeto Miss Brasil Queen World, de
acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)
dias, após a realização do evento para a prestação de contas, referente ao
valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das
despesas relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da
seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 07 de maio de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL